



**“TERMO ADITIVO Nº 07
AO CONTRATO Nº 25/2017”**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu **Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas, respondendo pela Presidência, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23**, neste ato representada por seu sócio, José Ary Lacombe Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.932.210-4 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.869.007-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente, contida no processo nº **9900041129/2023**, e com amparo no **art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017**, firmado em **29/12/2017**, que tem por objeto *a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900041129/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 22/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício assim classificados:

PT: 5351.15.451.0010.3010, ND: 4.4.90.51.00, FT: 704. Empenho: 399/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$8.074.544,13 (oito milhões setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SETIMA (Da Rescisao): O presente termo será rescindido automaticamente quando da conclusão do novo processo de contratação.

CLÁUSULA OUTAVA (Revalidação Das Cláusulas): Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa
Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas

PELA CONTRATADA:


José Ary Lacombe Moreira
Sócio